

5049/1966. Aprovado a Cota para que seja encaminhado ofício ao Corregedor Geral de Justiça. Item 109 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 117/2013, de autoria do Deputado Afonso Lobato, que Declara de utilidade pública a "Associação Valeparaibana de Ostromizados", em Taubaté. Foi relatora a Deputada Vanessa Damo com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 110 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 607/2013, de autoria do Deputado Orlando Bolçone, que Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural Ítalo-Brasileira "Amici D' Italia", em São José do Rio Preto. Foi relator o Deputado Roque Barbieri com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 111 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1195/2014, de autoria do Deputado Jorge Caruso, que Declara de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Centro de Cultura Afro-Brasileiro Asê Ylê do Hozoo-ane", na Capital. Foi relatora a Deputada Vanessa Damo com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 112 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1260/2014, de autoria do Deputado Ulysses Tassinari, que Declara de utilidade pública a "Associação de Jesus para Auxílio de Pessoas Desamparadas (AJAPED)", em Capão Bonito. Foi relator o Deputado Fernando Capez com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 113 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1261/2014, de autoria do Deputado Gilson de Souza, que Declara de utilidade pública o "Instituto José Edison de Paula Marques", em Franca. Foi relator o Deputado José Bittencourt com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 114 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1297/2014, de autoria do Deputado Afonso Lobato, que Declara de utilidade pública a "Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, naquele Município. Foi relator o Deputado Antonio Salim Curiati com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 115 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1347/2014, de autoria do Deputado Roberto Engler, que Declara de utilidade pública a "AMAI-SBO - Associação de Monitoramento dos Autistas Incluídos em Santa Bárbara D'Oeste", naquele Município. Foi relator o Deputado Fernando Capez com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 116 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1388/2014, de autoria da Deputada Heroílma Soares Tavares, que Declara de utilidade pública a "Associação Missão Isabella Bellanova", em Itaquaquecetuba. Foi relator o Deputado Carlos Cezar com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 117 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1391/2014, de autoria do Deputado Cauê Macris, que Declara de utilidade pública a "ONGF - Organização Não Governamental Futurong - Ação Sócio-Cultural", na Capital. Foi relator o Deputado Marcos Zerbini com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Item 118 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1415/2014, de autoria da Deputada Maria Lúcia Amary, que Declara de utilidade pública a Associação Isabel Exel Boemer - AIEB, em Sorocaba. Foi relator o Deputado Marcos Zerbini com voto favorável. Concedida vista a Deputada Maria Lúcia Amary. Item 119 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1427/2014, de autoria do Deputado Hélio Nishimoto, que Declara de utilidade pública o "Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé - CASEPAFE", em São José dos Campos. Foi relator o Deputado Fernando Capez com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Constituição Justiça e Redação, conforme voto do relator favorável. Foi dada ciência da moção de apelo proveniente da Câmara Municipal de Araras, de autoria do vereador Bento Zanoní Cortella, para que seja criada naquela comarca a 2ª. Vara Criminal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Paulo Roberto Weffort Oliveira, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 11/03/2015

a) Deputada Maria Lúcia Amary - Presidente

a) Paulo Roberto Weffort Oliveira - Secretário

Frentes Parlamentares

RELATÓRIOS

FRENTE PARLAMENTAR PELA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA SP-255

RELATÓRIO FINAL
Senhor Presidente,
Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência relatório final dos trabalhos desenvolvidos pela “Frente Parlamentar pela Duplicação da Rodovia SP-255”, instituída pelo Ato da Mesa Nº 62, de 05 de julho de 2013, e coordenada por este parlamentar. Nos termos das Resoluções Nº 870, de 08 de abril de 2011, e Nº 874, de 13 de junho de 2011, solicito a publicação do mesmo no “Diário da Assembleia Legislativa” e no Portal da Alesp.

Compuseram referida Frente Parlamentar quarenta deputados estaduais, instituições públicas e entidades da sociedade civil interessados na modernização da Rodovia SP-255. Para a consecução de seus trabalhos a Frente Parlamentar realizou reuniões periódicas na Assembleia Legislativa de São Paulo e fora de suas dependências, como é o caso de reuniões regionais que contaram com a participação de deputados estaduais, prefeitos, vereadores, lideranças locais, órgãos de imprensa e cidadãos preocupados com a gravidade e os altos índices de acidentes observados na Rodovia.

Em vários momentos, buscou-se a participação nas atividades da Frente Parlamentar de órgãos do Executivo, da Agência Reguladora (Artesp) e de concessionárias que atuam na área de transportes, com o propósito de compatibilizar as iniciativas do Poder Público e os anseios dos municípios que abrigam a Rodovia SP-255 ou que dela se utilizam, seja pela proximidade da mesma ou pela necessidade de, por meio dela, garantir o transporte de estudantes, pacientes e outros municípes. Infelizmente, a presença de representantes da Secretaria Estadual de Logística e Transportes, do Departamento de Estradas de Rodagem e de seus órgãos regionais ficou muito aquém do desejável.

Fato que destoou do grande interesse demonstrado por lideranças municipais e por empresários que atuam na região, uma vez que esses percebem o descompasso que há entre as condições de trafegabilidade e de acesso aos municípios oferecidas hoje pela Rodovia e a necessidade de sua modernização em face do crescente volume de tráfego de veículos de passeio e pesados para o transporte de matéria prima e o escoamento de produção decorrente, sobretudo, do agronegócio. Recomend-se, assim, mais atenção dos órgãos que compõem o Executivo Estadual em sua relação com a Assembleia Legislativa, os Poderes Municipais e a sociedade.

Para facilitar a participação em âmbito regional, a Rodovia SP-255 foi dividida em sete trechos, que vão de: 1. Itaporanga à Rodovia Raposo Tavares; 2. Rodovia Raposo Tavares à Rodovia Castelo Branco, passando por Avaré; 3. Rodovia Castelo Branco a São Manuel; 4. São Manuel a Igaraju do Tietê; 5. Barra Bonita a Jaú; 6. Jaú a Boa Esperança do Sul e 7. José Bonifácio a Rincão. Dessa forma, reuniões foram realizadas em cada trecho, em geral sediadas em Câmaras Municipais. Tiveram a finalidade de verificar as condições oferecidas pela Rodovia em termos de qualidade do leito carroçável, terceiras faixas, situação dos acostamentos, entroncamentos, pontes, existência de viadutos e túneis para acesso de veículos aos municípios e empresas, bem como estudos sobre a localização de praças de pedágio, recursos nelas arrecadados e situação de estradas vicinais que dão acesso à Rodovia e necessidade de obras de arte para locomoção de pedestres e ciclistas com segurança.

As estatísticas oficiais de morte em estradas não consideram os óbitos de pessoas que, transportadas com vida, venham a morrer em unidades de saúde existentes nos municípios. Da mesma forma, subestimam a existência de grande contingente de pessoas portadoras de sequelas e o enorme custo social e afetivo para os que perderam familiares, entes queridos e amigos em acidentes que cabe ao Poder Público evitar. Várias reuniões foram acompanhadas de relatos dramáticos de perdas de vidas humanas e de indignação com esses fatos lamentáveis, cuja repetição não pode gerar acomodação a ponto de serem considerados acontecimentos banais ou simplesmente decorrentes de eventual imperícia de condutores.

Urge adotar medidas visando à duplicação da Rodovia SP-255 em toda sua extensão e, enquanto isso não seja possível, providências urgentes para sua modernização em cada um dos trechos citados, considerando os quesitos que foram objeto de análise pela Frente Parlamentar. Nesse sentido, cabe destacar que as lideranças locais (prefeitos, vereadores, dirigentes de entidades, empresários, mídia e cidadãos em geral) têm diagnóstico preciso e compreensão dos problemas mais relevantes, devendo ser consideradas interlocutoras imprescindíveis a qualquer processo de planejamento e ação que venha a ser desencadeado pela Secretaria de Logística e Transportes, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Artesp e concessionárias.

Com frequência, dada a falta de maquinário, de infraestrutura e de pessoal, os órgãos estaduais se socorrem dos parques recursos municipais e contam com a solidariedade de lideranças locais. Conforme diagnóstico realizado quando da elaboração da peça orçamentária no ano de 2014, houve retração de recursos próprios do Tesouro Estadual destinados ao DER, prevendo sua substituição por operações de crédito internacionais e obtidas junto a bancos públicos federais que nem sempre se realizam. Propõe-se, então, que a área econômica do governo realize análise cuidadosa da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e seguintes, evitando o contingenciamento de verbas para essa finalidade e, se possível, garantindo suplementações para início, expansão e continuidade de obras na Rodovia SP-255.

Documentos expedidos pela Frente Parlamentar com essa finalidade requereram dos órgãos estaduais envolvidos que apresentassem para a Assembleia Legislativa de São Paulo, para as autoridades e lideranças locais de municípios situados no entorno da Rodovia SP-255 os diagnósticos de que dispõem, elencando os principais problemas para cada um dos trechos identificados, as principais intervenções planejadas, as decisões já tomadas, as licitações em curso ou concluídas, metas e cronogramas de obras, recursos necessários e disponíveis – incluindo aqueles levantados nos postos de pedágio existentes nos trechos sob concessão.

Fruto da atuação de parlamentares federais, estaduais e municipais, da pressão vinda de autoridades municipais e de lideranças locais, de intensa mobilização da sociedade civil – como o “Movimento Duplica Já!” – o Governo Estadual demonstra progressivamente que está se sensibilizando com as demandas apresentadas e que colocam a modernização da Rodovia como sendo uma de suas prioridades. A presença do Governador Geraldo Alckmin em atos oficiais realizados em algumas dessas cidades com a finalidade de anunciar medidas que contam com o apoio da Frente Parlamentar e documentos oficiais recebidos do DER no decorrer dos trabalhos da Frente Parlamentar nos dão a certeza de que mudanças estão em curso, porém em ritmo aquém do que o desejado.

Cabe dar destaque para o modo respeitoso com que a CCR - SP Vias agiu em relação às demandas da Frente Parlamentar, ao se fazer presente nas atividades para as quais foi convidada, apresentando os documentos requisitados e agindo para viabilizar a duplicação de parte do trecho urbano do município de Avaré, a partir de proposta articulada pela Prefeitura e lideranças locais, de diferentes partidos políticos, endossadas pela Frente Parlamentar. Defende-se com base nessa experiência maior transparência e participação nos processos decisórios da administração direta (Secretaria Estadual de Logística e Transportes e Departamento de Estradas de Rodagem) e mais controle, por parte da população e dos órgãos de imprensa, sobre a utilização em torno do interesse público dos recursos auferidos nas praças de pedágio das rodovias estaduais.

PRINCIPAIS SUGESTÕES E PROPOSTAS

Na reunião realizada no dia 12 de março de 2015 fez-se um balanço das providências tomadas pelos órgãos estaduais desde sua formação e foram definidas prioridades para a continuidade dos trabalhos. Constataram-se poucos avanços em cada trecho da Rodovia SP-255 objeto de acompanhamento e, em decorrência, defendeu-se a continuidade da Frente Parlamentar na próxima legislatura e a intensificação de suas ações junto ao Governo do Estado de São Paulo, em especial para:

1. Solicitar e realizar audiência, urgente, com o Secretário Estadual de Logística e Transportes, o Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem e o Diretor Geral da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo com a seguinte pauta:

a) Diagnósticos oficiais disponíveis elencando os principais problemas para cada um dos trechos identificados na Rodovia SP-255, as principais intervenções planejadas, as decisões já tomadas, as licitações em curso ou concluídas, metas e cronogramas de obras, recursos necessários e disponíveis – incluindo aqueles levantados nos postos de pedágio existentes nos trechos sob concessão;

b) Entregar documentos de autoria de prefeitos, vereadores e outras lideranças locais dos municípios que sediam ou ficam no entorno da Rodovia em cada uma desses trechos contendo levantamento dos principais problemas e demandas com vistas à modernização da Rodovia SP-255, com o objetivo de torná-la mais segura;

c) Presença de representantes desses órgãos estaduais nas próximas reuniões regionais a serem organizadas pela Frente Parlamentar.

2. Identificar rodovias e estradas de menor porte existentes na região e que demandam iguais providências do Executivo Estadual, contando para tanto com apoio da Frente Parlamentar, tais como:

a) Rodovia Bráz Fortunato - SP-261, interligando Bariri e Bauru;

b) Estrada do Baixão da Serra, interligando Barra Bonita e Santa Maria da Serra, passando por Mineiros do Tietê e Dois Córregos.

3. Buscar a adesão de novos deputados estaduais e consultar os atuais componentes da Frente Parlamentar – reeleitos deputados - se aceitam continuar participando da mesma, na condição de membros ou de apoiadores;

4. Dar ênfase a ações de acompanhamento da crise econômica em curso no país, ao orçamento do Estado de São Paulo e sua execução nesse e nos próximos anos dado o risco de ocorrer contingenciamento de recursos de capital, imprescindíveis à realização das obras e demais investimentos já anunciados pelo Governador Geraldo Alckmin e sua equipe de governo, o que pode colocar em risco essas conquistas e a expansão das áreas e trechos da Rodovia SP-255 a serem beneficiados;

5. Analisar a viabilidade de, mesmo mantendo a Frente Parlamentar, constituir subcomissão junto a uma Comissão Permanente da Alesp para realizar conjuntamente esse trabalho;

6. Incentivar e intensificar a participação de órgãos de imprensa e de outros meios de comunicação nas reuniões regionais e eventos promovidos pela Frente Parlamentar.

É o relatório
(republicado por haver saído com incorreções)

FRENTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO TRECHO LESTE, NORTE E FINALIZAÇÃO DO TRECHO SUL DO RODOANEL

Ofício VD nº. 19/2015

À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa,
Em conformidade com as atribuições da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Obras do Trecho Leste, Norte e Finalização do Trecho Sul do Rodoanel, a fim de resguardar os direitos da população e a utilização dos tributos pagos para o bem comum, conforme preveem as Constituições Federal e Estadual, informa que elaborou Relatório referente aos trabalhos de acompanhamento e fiscalização das obras do Trecho Leste e dos serviços de operação do Trecho Sul do Rodoanel. O Relatório não contempla a análise da execução das obras do Trecho Norte, pois estas encontram-se em fase de execução.

Em linhas gerais, esta Frente Parlamentar avaliou as principais questões relacionadas à execução do Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011, que engloba os Trechos Sul e Leste, dentre as quais destacam-se:

I) Andamento das obras do Trecho Leste e principais causas que impactaram no cronograma de execução;

II) Verificação das medidas adotadas para evitar, bem como mitigar os danos ambientais decorrentes da obra;

III) Valores envolvidos nas desapropriações, quantidade de imóveis desapropriados e as medidas adotas para mitigar os impactos sociais;

IV) Montante de recursos empregados para implantação do Trecho Leste, que totalizaram, até o momento, R\$ 4.2 bilhões, aproximadamente;

V) Cumprimento das obrigações contratuais de operação do Trecho Sul;

VI) Quadros comparativos entre os trechos do Rodoanel Oeste / Sul / Leste e Norte.

Assim, o Relatório contém a análise feita pela Frente Parlamentar quanto ao cumprimento das exigências legais, regulatórias e contratuais por todos os envolvidos: Poder Público (Governo do Estado de São Paulo), Iniciativa Privada (Concessionária SPMAR S.A.) e Órgãos de Fiscalização (ARTESP), no curso da Concessão da Rodovia SP 021 – Rodoanel Mário Covas.

Todos os documentos e informações levantados estão à disposição desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Deputada VANESSA DAMO

Coordenadora

Atos Administrativos

ATO Nº 08/2015, DA MESA

DE 15/03/2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de conferir veículos especialmente adaptados para o transporte de Deputados com deficiência física, DECIDE:

Artigo 1º - Fica autorizada a aquisição, mediante procedimento licitatório próprio, de veículos especialmente adaptados para o transporte de Deputados com deficiência física.

Parágrafo Único – O Deputado encaminhará requerimento motivado, devidamente instruído com documentos comprobatórios da deficiência física, à Secretaria Geral de Administração.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 13/03/2015

PROCESSO RG Nº 1255/1988

Procedência: ADMINISTRAÇÃO DA ALESP

Interessada: PAULA FERREIRA FRANCO PIMENTEL MENDES Assunto: Processo Único de Contagem de Tempo

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a senhora PAULA FERREIRA FRANCO PIMENTEL MENDES, R.G. nº 94145040, matrícula nº 4763, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC–II do quadro desta Secretaria, visto contar com 32 anos e 19 dias de serviço público computado até 31/01/2015, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 66/2015, ficando-lhe assegurado os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XX, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução 878/2012;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar 813/1996;

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 04/10 (quatro décimos) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Assessor Técnico, 01/10 (um décimo) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, 04/10 (quatro décimos) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Assessor Técnico de Gabinete e 01/10 (um décimo) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Assistente Técnico Parlamentar;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela lei nº 8238/1993;

5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1, 2, 3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1, 2, 3, 4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional.

(Decisão nº 865/2015);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ADRIEL JUNIOR DOMINGUES DA CUNHA, RG nº 40728647, matrícula nº 22446, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 869/2015);

ALEXANDRE GARCIA ALONSO, RG nº 232547178, matrícula nº 22044, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 870/2015);

ANDRÉ FELIPE ALVES LOPES QUEIROZ, RG nº 439770993, matrícula nº 24900, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 871/2015);

DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO, RG nº 250435895, matrícula nº 24608, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 872/2015);

EDGAR PEREIRA CEZAR, RG nº 262081696, matrícula nº 20514, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 13/03/2015.

(Decisão nº 873/2015);

EDSON DOS SANTOS, RG nº 138925690, matrícula nº 7248, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 15/03/2015.

(Decisão nº 874/2015);

ELISANGELA APARECIDA RAULINO, RG nº 26230711X, matrícula nº 21684, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 15/03/2015.

(Decisão nº 875/2015);

ESTEVAL DE SALES PEREIRA, RG nº 85882951, matrícula nº 23426, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 876/2015);

HELENA APARECIDA RODRIGUES, RG nº 12854250, matrícula nº 20338, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 877/2015);

HILTON ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, RG nº 329944447, matrícula nº 19178, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 15/03/2015.

(Decisão nº 878/2015);

JOÃO DE OLIVEIRA, RG nº 174466985, matrícula nº 21692, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 879/2015);

JOÃO MARCELO LEITE, RG nº 229729629, matrícula nº 24212, do cargo que vem exercendo, em comissão, de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 880/2015);

JOSE DE ABRAÃO, RG nº 178148210, matrícula nº 21934, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 881/2015);

JOSÉ LAMARCA CALANDRIA, RG nº 33183193, matrícula nº 22792, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 14/03/2015.

(Decisão nº 882/2015);